

TERMO DE RESCISÃO.
CONTRATO nº 001-2020.
PREGÃO PRESENCIAL PMI060-2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **RÁDIO CBS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 89.741.342/0001-76, com sede na Avenida Brasil, 3310 – Bairro Hermany – Ibirubá/RS, neste ato representado por **CARLOS CELESTINO PEUKERT**, portador do CPF nº 143.890.450-91 e RG nº 2011090351, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente rescisão, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, em 30/09/2023, a pedido da **CONTRATADA**, o contrato de prestação de serviços de mídia falada, para divulgação de atos institucionais do município, datado de 02 de janeiro de 2020, nada mais havendo a reclamar um do outro, em qualquer instância, grau ou juízo, salvo os valores devidos pela prestação de serviços até 31/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes, o presente Aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibirubá, 28 de setembro de 2023.



ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.



RÁDIO CBS LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 

2 